**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2021****ATA N.º 10 – 2021**

----- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas, em reunião pública e ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal (PSD) e com a presença do Sr. Vice-presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes (PSD) e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!) e José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião.-----

**FALTAS:** -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Agradeceu a disponibilidade e anuência de todos para que a reunião fosse alterada para o presente dia e hora. Prosseguiu dando as seguintes informações: -----

- Que esteve numa reunião em Lisboa, com a Sr.ª Ministra da Coesão Territorial e com elementos da empresa Optimal Structural Solutions, Lda.ª. Durante a mesma foi apresentado um projeto para Oleiros, que explicou sucintamente. -----

- Que esteve na apresentação dos novos Órgãos Sociais da Associação Empresarial da Beira Baixa - AEBB, que contou com a presença da Sra. Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, e da Sra. Secretária de Estado da Valorização do Interior, Isabel Ferreira.-----

- Que esteve presente e a convite da Câmara Municipal da Sertã, na inauguração do pontão que liga os concelhos de Oleiros e Sertã, na zona da Moutinhosa. -----

O Sr. Presidente da Câmara prosseguiu a reunião, destacando que, naquele dia, era o último dia de trabalho da Dr.ª Júlia Relvão, na UCSP de Oleiros. Nesse sentido, propunha uma nota de louvor pelos anos de dedicação e trabalho no concelho de Oleiros, assim como sugeria que se organizasse um jantar de forma a prestar a devida homenagem à Dr.ª Júlia Relvão. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para destacar os trinta e oito anos de trabalho em Oleiros, referindo ser uma distinção muito justa e merecida. O restante Executivo teve a mesma consideração, reconhecendo ser muito meritória. Face ao exposto, foi assumido por unanimidade, que se organizasse um jantar de forma a homenagear a Dr.ª Júlia Relvão pelos anos de dedicação e serviço no concelho de Oleiros, assumindo os encargos para o efeito, assim como com a aquisição de uma lembrança a oferecer.-----

- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vice-presidente Victor Antunes** para informar: ----
- Que esteve presente, em representação da Câmara Municipal, no jantar do X Convívio de Pesca embarcada ao Achigã. -----
  - Que esteve em Mação, em representação da Câmara Municipal na assinatura de um protocolo de cooperação entre a Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e a Câmara de Comércio de Guizhou em Portugal. Acrescentou que estavam agendadas visitas pelas entidades acima referidas, aos restantes concelhos que integram a Associação Pinhal Maior, durante o mês de junho. -----
  - Que esteve na assinatura da Escritura de Aquisição de Imóvel. -----
  - Que esteve presente na inauguração da Clínica Salutis - Cuidados de Saúde, em Oleiros. -----
  - Que esteve presente na sessão da Assembleia Participativa (Orçamento Participativo) que decorreu na Casa da Cultura de Oleiros. -----
  - Que esteve na reunião da Comissão Restrita da Proteção Civil, com as Autoridades de Saúde, Proteção Civil e Forças de Segurança, para tratar assuntos relacionados com a pandemia. Destacou que, à data, o Concelho de Oleiros mantinha-se com zero casos de infeções por COVID 19.-----
  - Que esteve na Guarda, em representação da Câmara Municipal de Oleiros, na sede da região vitivinícola da Beira Interior, para apresentação da II Edição do Beira Interior Gourmet, dia 28 de maio. Destacou estarem envolvidos dois restaurantes do concelho neste concurso. Acrescentou que também esteve presente no evento a Sr.ª Secretária de Estado da Valorização do Interior.-----

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 14 DE MAIO DE 2021**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número nove, da reunião ordinária realizada dia catorze de maio de dois mil e vinte e um. O Sr. Vice-presidente, Victor Antunes e o Sr. Vereador António Dias não participaram na votação da ata por não terem estado presentes na reunião em causa. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

**2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS****2.2.1.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pela Comissão Administrativa da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, datado de 24 de maio de 2021, remetendo Relatório referente ao X Convívio de Pesca embarcada ao Achigã.-----

**2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA****2.2.2.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cem, datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões novecentos e seis mil seiscientos e quarenta e dois euros e quarenta e um centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois euros e treze centimos. -----

**2.2.2.2 - PAGAMENTOS**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de catorze a trinta e um de maio do corrente ano, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números setecentos e quarenta e cinco e novecentos e quarenta, com a importância total de quinhentos e sete mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e oito e trinta, na importância total de oitenta e um euros.-----

**2.2.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 75/2021, DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 75/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de maio, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, determinava que a reunião da Câmara Municipal de Oleiros se realizasse a trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, mantendo o seu caráter público. Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias excepcionais e urgentes, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propunha-se a ratificação do mesmo, na próxima reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 75/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

**2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 52/2021 - PROPOSTA PARA CURSO DE NADADORES SALVADORES** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cinquenta e dois barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, com a seguinte redação: -----

**« NOTA JUSTIFICATIVA PARA A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA -----**

----- *Todos os anos o concelho é visitado por inúmeros turistas, os quais procuram o que temos de melhor, entre elas as nossas praias fluviais, onde está presente a pessoa do nadador salvador. Esta representa um dos ativos mais importantes que podemos providenciar numa praia fluvial.* -----

----- *O Nadador-Salvador é o profissional que exerce a atividade de salvamento em meio-aquático, onde se incluem as praias, as piscinas e outros locais onde ocorram práticas aquáticas, utilizando os meios, procedimentos e técnicas adequados. Este profissional possui, igualmente, competências para o exercício de atividades relacionadas com informação, prevenção, socorrismo e suporte básico de vida, em qualquer circunstância, no âmbito do salvamento aquático. Quando chegamos a um espaço vigiado, é a primeira pessoa que procuramos ver onde está (principalmente quando se tem crianças). Sabemos que se algo correr mal ele vai lá estar para nos ajudar, como foi o caso em inúmeras situações extremas de risco de vida com execuções do máximo profissionalismo.* -----

----- *Nesse sentido, com o aproximar do verão surge a necessidade de reforçar o corpo ativo de*

nadadores salvadores para salvaguardar uma correta vigilância das nossas praias, respeitando todas as regras em vigor. -----

**“Curso de nadadores salvadores”** -----

**Justificação**-----

----- Com a criação da parceria para a realização de um curso de nadadores salvadores, pretendemos formar os nossos jovens com o curso de nadador salvador (NS) com intuito de capacitá-los e assegurar uma bolsa de recursos humanos para que no verão possamos reforçar a oferta de vigilância nas nossas praias fluviais. -----

----- O curso terá um máximo de 10 NS provenientes do concelho de Oleiros, e irá ser realizado nas piscinas municipais da Sertã. Para o efeito, os jovens do concelho de Oleiros interessados em frequentar o curso de NS terão de realizar as provas de admissão exigidas para o mesmo. O final, o grande objetivo é ficarmos com um corpo ativo de jovens nadadores salvadores Oleirenses, capazes e com responsabilidade para poderem realizar esta função, sempre muito necessária no verão. -----

**Normas de acesso ao curso de NS**-----

- Ser residente no concelho de Oleiros-----

- De acordo com as condições gerais de admissão que segundo Portaria 373/2015 de 20 Outubro, Art.º 31º: -----

----- a) Ser maior de idade na data das provas de admissão;-----

----- b) Possuir escolaridade mínima obrigatória;-----

----- c) Ter domínio da língua portuguesa e conhecimentos de língua inglesa.-----

- Realizar as condições específicas de admissão segundo Portaria 373/2015 de 20 Outubro, Art.º 31º: -----

----- a) Nadar 100 metros livres, exceto decúbito dorsal, no tempo máximo de 1 minuto e 50 segundos; -----

----- b) Natação subaquática durante o tempo mínimo de 20 segundos; -----

----- c) Nadar 25 metros em decúbito dorsal; -----

----- d) Apanhar dois objetos a uma profundidade mínima de 2 metros; -----

----- e) Percorrer uma distância de 2400 metros em terreno sensivelmente plano num tempo máximo de 14 minutos. -----

- De acordo com as provas específicas de admissão, caso haja mais de 10 pessoas interessadas, serão selecionados os 10 melhor classificados nas referidas provas. -----

- A não realização das condições específicas de admissão exclui automaticamente deste curso.--

**Duração do curso**-----

- De segunda a sexta-feira, de 28 de maio a 1 de julho, das 19h00 às 23h30. -----

**Informações e inscrições no Complexo Desportivo das Piscinas Municipais**-----

- Todas as informações e inscrições serão realizadas no Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Oleiros, até dia 26 de maio. -----

- Documentos necessários para a inscrição: -----

----- a) Certificado de habilitações académicas, comprovando a escolaridade mínima obrigatória; -----

----- b) Apresentar documento que ateste as atividades profissionais desenvolvidas e outros elementos relevantes para a avaliação da sua capacidade para a frequência do curso a que se candidatam (currículo vitae); -----

----- c) Fotocópia do cartão do cidadão (devidamente assinado); -----

----- d) 1 fotografia atualizada (tipo passe) com fundo branco. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da formação de Nadador-salvador lecionada pela empresa Delfins com o contribuinte 506258513, nomeadamente as despesas relacionadas com a realização da prova de admissão no valor de 35 euros por pessoa e caso esta fique apta na prova de admissão, assegurar o pagamento do curso, com o valor de 160 euros (por pessoa), até um teto máximo de 1950€.» -----

----- O Sr. Vereador Paulo Urbano informou existirem sete inscrições para o efeito. O Sr. Vereador José Alípio deixou uma nota aos horários previstos que considerou serem limitativos, por exemplo, para estudantes que tivessem de se deslocar de outras localidades. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e dois barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

**2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 53/2021 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e três barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:--

----- «PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE CINCO ASSISTENTE OPERACIONAIS»-----

----- Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistentes Operacionais**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- **Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Escolas)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Divulgação e Turismo)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência C** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras Municipais – Administração Direta)**, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na

sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

- **Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

- **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:-----

- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

**Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

**Referências A e B**-----

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;-----



*Vogais Suplentes: -----*  
*1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;-----*  
*2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----*

**Referência C** -----  
*Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural; -----*

*Vogais Efetivos: -----*  
*1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----*  
*2º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;-----*

*Vogais Suplentes: -----*  
*1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;-----*  
*2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.» -----*

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

**2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 54/2021 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO* -----

----- *Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--*

----- *Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades*

permanentes de recursos humanos; -----  
----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----  
**Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei nº35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

**Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

**Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e**

**Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

**Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Referência A -----

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; ---

Vogais Suplentes: -----

1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; ----

2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. »-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

**2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 55/2021 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COMODATO COM A APFAM** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:-

----- « Considerando que: -----

----- A APFAM-Associação de Produtores Florestais Avelos e Muradal, foi constituída por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Oleiros, em 8 de junho de 2001, sendo que por escritura lavrada no mesmo Cartório em 13 de maio de 2002, foram alterados os estatutos da Associação; -----

----- A referida Associação foi apoiada pela Ação Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (AIBT-PI), no âmbito do III QCA, por ser reconhecido ao setor florestal um papel fundamental no desenvolvimento desta região e constituir um suporte para outras atividades económicas, como por exemplo o turismo. -----

----- Tem a sua sede na freguesia de Oleiros-Amieira, e tem como área de atuação o concelho de Oleiros, dispondo na sua equipa, pessoal técnico, operacional e diverso equipamento; -----

----- A Associação, na prática, de entre vários serviços, presta consultoria florestal, sistemas de certificação da gestão florestal, estudos e projetos de ordenamento cinegético, piscícola e outras, inventário e avaliação de material lenhoso, apoio à gestão de zonas de caça, projetos de arborização e beneficiação florestal, planos de defesa da floresta contra incêndios (PDFCI), executa e presta serviços no âmbito de diagnóstico e tratamentos de pragas e doenças florestais, cartografia digital, análises de solos, levantamentos cartográficos, aconselhamento sobre valorização e comercialização de produtos florestais, apoio à constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), aconselhamento sobre proteção contra incêndios, informação sobre apoios públicos ao investimento florestal, acompanhamento de projetos e obras florestais, e na área da formação assegura cursos, jornadas técnicas e seminários ou campanhas e ações de sensibilização. -----

----- É uma das entidades reconhecidas pela Autoridade Nacional de Gestão de Sistemas de Aconselhamento Agrícola e Florestal ao abrigo do disposto no n.º1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria nº 151/2016, de 25 de maio; -----

----- A Associação tem vindo a celebrar com a Autarquia diversos protocolos, designadamente, no âmbito da execução de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente na manutenção das faixas de gestão de combustível, bermas de estradas e caminhos municipais, de propriedades, etc, coordenadas pelo Gabinete Técnico Florestal do Município, assim como trabalhos de levantamento de áreas ou espaços arditos e a sua reabilitação; Levantamentos de pontos de água; Levantamento e inventariação de condutas de redes de abastecimento de água e saneamento; Localização via GPS de contadores domiciliários de água; Informação relativa à utilização de solos, para fins florestais, nomeadamente no que se refere à destruição do revestimento florestal, plantações e reflorestações e levantamento por GPS da Rede Viária Florestal; -----

----- A Associação de Produtores Florestais, acima citada, no âmbito de uma parceria com a FORESTIS – Associação Florestal de Portugal, ficou obrigada por protocolo celebrado em 7 de

julho de 2016 com a CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa à implementação de um sistema de gestão florestal sustentável (SGFS) na área geográfica da Comunidade, ou seja nos municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, no prazo de 18 meses, de acordo com o cronograma previsional das atividades a desenvolver; -----

----- Atento que esta Associação para dar cobertura às atividades que vem desenvolvendo, encontra-se, instalada numa parte do rés-do-chão das instalações do campo municipal de Oleiros, ocupando-o de imediato, sem contudo ser portador de qualquer autorização escrita ou contrato de comodato; -----

----- A referida Instituição, através de e-mail datado de 21 de maio de 2021, veio informar que as referidas instalações se apresentam em avançada deterioração, colocando em risco os funcionários e o próprio equipamento, pelo que vem solicitar que o Município de Oleiros lhe ceda um outro espaço que reúna condições condignas para o desenvolvimento pleno das atividades; -----

----- O Município de Oleiros é dono e legítimo possuidor de uma fração autónoma designada pela letra BL2 D, destinada a comércio, correspondente ao rés-do-chão direito, que faz parte do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, sita nas Salinas, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito na matriz da freguesia de Oleiros-Amieira, sob o artigo 2024, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o número 1351, com o valor patrimonial de 33.948,03€; -----

----- O Município de Oleiros não tem intenção de, num futuro próximo, fazer uso da identificada fração do imóvel; -----

----- A identificada fração do imóvel pode ser rentabilizado pela Associação dos Produtores Florestais de Alvelos e Muradal para servir os interesses não só dos associados como da própria população, agricultores, proprietários e olivicultores, com atividades que possam vir a desenvolver; -----

----- O comodato é um contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil; -----

----- Se do contrato e respetivas circunstâncias não resultar o fim a que a coisa emprestada se destina, é permitido ao comodatário aplica-la a quaisquer fins lícitos, dentro da função normal das coisas de igual natureza; -----

----- Prevê a alínea e), j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município, entre outras, dispõe de atribuições no domínio do “Património, cultura e ciência”, “Proteção Civil” e “Ambiente...” incumbindo à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o), t) e u) do mesmo diploma “Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”, “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural,...” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”-----

----- Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Oleiros-Amieira, sob o artigo 2024, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o número 1351, com o valor patrimonial de 33.948,03€, atentos aos fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo prazo de 5 anos e demais condições fixadas na minuta do contrato de comodato que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta a outorgar com a Associação de Produtores Florestais Alvelos e Muradal.»-----

----- O Executivo alterou, de forma unânime, alguns conteúdos existentes na redação da minuta de contrato de comodato em apreço.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 56/2021 - APOIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS AMIGOS DE RAOULL FOLLEREAU**-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e um de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que:-----

----- A Associação Portuguesa Amigos de Raul Follereau, é uma instituição particular de solidariedade social de utilidade pública, D.R. n.º13 de 16 de janeiro de 1991 e membro da Union Internationale des Associations Raoul Follreau – Organização não Governamental de Cooperação para o Desenvolvimento (ONGD);-----

----- A direção da Associação acima referenciada tem tido ao longo da sua existência diversos projetos, campanhas de apoio em diversas áreas, direcionadas à população, de um modo muito

particular à população mais desfavorecida, aos refugiados, ao aleitamento materno, à lepra, à ajuda alimentar, à fome, ao combate a doenças entre outras; -----

----- O pedido de apoio formulado pela citada Associação, cuja entrada nestes Serviços foi registada sob o n.º 2622, com data de 14 de maio corrente, destinado a campanha de angariação de fundos no Dia Mundial da Criança com o objetivo e destino a ajudar as crianças oriundas do Norte de Moçambique; -----

----- Em comunicado, o Fundo das Nações para a Infância tem apelado à proteção das crianças vítimas de violência em Cabo Delgado e alertado para a urgência da ajuda humanitária à população, assolada também com o Covid 19 e pela Cólera, além da pobreza extrema; -----

----- É do conhecimento que a escalada de violência na província de Cabo de Delgado continua a impulsionar o deslocamento em massa, após os recentes ataques por grupos armados não estatais, sendo importante para a comunidade internacional, neste momento particularmente importante, apoiar Moçambique; -----

----- O Programa Alimentar Mundial está a tentar ajudar estas crianças com a distribuição de pacotes de alimentos de emergência e, em conjunto com a UNICEF, fornecer água potável; -----

----- O Município dispõe de atribuição na ação social, conforme alínea h), do artigo 23.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei anteriormente mencionada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

----- Proponho: -----

----- Que o Município de Oleiros, contribua com o montante de 100,00€ para a campanha de angariação de fundos para apoiar as crianças do norte Moçambicano.»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.9 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 57/2021 - APOIO À LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL AMATO LUSITANO -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:--

----- « Considerando que: -----

----- *A Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos são a implementação da solidariedade e ajuda aos doentes, promovendo a colaboração da comunidade e suas instituições, no seu bem-estar, nível de saúde e promoção cultural, em colaboração com os Órgãos de Gestão e Conselho de Administração da ULSCB – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;* -----

----- *No âmbito das atividades foi criado o NESMO – Núcleo de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica que tem como objetivo geral contribuir para a melhoria efetiva da prática de enfermagem especializada adaptada aos novos paradigmas do cuidado e do nascimento, às diretivas internacionais de boas práticas e às reais necessidades da mulher inserida na família e na comunidade;* -----

----- *O NESMO é constituído por enfermeiros da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, detentores do título de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, pela Ordem dos Enfermeiros;* -----

----- *A equipa coordenadora do NESMO solicitou, por e-mail, cuja entrada nestes Serviços foi registada sob o n.º 2595, com data de 13 de maio corrente, apoio financeiro destinado a suportar custos com a organização do primeiro evento científico presencial a realizar em Castelo Branco nos dias 27 e 28 de maio corrente.* -----

----- *O Município dispõe de atribuição do domínio da saúde, conforme alínea g), do artigo 23.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

----- *O pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei anteriormente mencionada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----*

----- *Proponho:* -----

----- *Que o Município de Oleiros, contribua com o montante de 500,00€ a atribuir à Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano, para que o NESMO proceda à realização do primeiro evento científico presencial, a realizar em Castelo Branco, nos dias 27 e 28 de maio corrente.» -*

----- *A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.*-----

## **2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 58/2021 - APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE OLEIROS -----**

----- *Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e oito barra*



dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano.-----  
----- Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Victor Antunes** para solicitar que a deliberação sobre a presente proposta fosse adiada para uma reunião seguinte com intuito de ser obtida mais informação sobre o pedido colocado. O restante Executivo aceitou e aprovou, por **unanimidade**, adiar a deliberação sobre a proposta em epígrafe na reunião seguinte de Câmara Municipal. -----

### **2.2.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 59/2021 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLEIROS-AMIEIRA -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:--

----- « *Considerando que:* -----

----- 1 – *A Câmara Municipal de Oleiros incentiva uma política de desenvolvimento harmonioso do Município, apoiando as entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;* -----

----- 2 – *A Câmara Municipal tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio;* -----

----- 3 – *Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;*-----

----- 4 – *A cooperação entre a Autarquia, as Santas Casas da Misericórdia, os Centros de Dia, os Centros Sociais, as Comissões Fabriqueiras e Fábricas Paroquiais permite concretizar objetivos comuns, nomeadamente com vista a conservação e recuperação do património, sobretudo o religioso;* -----

----- 5 – *O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devidos ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações;*-----

----- 6 – *A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes;* -----

----- 7 – *A Fábrica da Igreja Paroquial de Oleiros, dado o desgaste natural do edificado, e a*

sua construção datar do início de 1513 e concluída em 1715, sentiu necessidade de realizar obras de conservação e restauro do teto de três naves e da recuperação do retábulo do revestimento e douramento dos altares do Corpo Central da Igreja Matriz de Oleiros, classificada pela Secretaria de Estado da Cultura, por Portaria n.º 618/2014, como Imóvel de Interesse Público, sendo esta dedicada a Nossa Senhora da Conceição; -----

----- 8 – A referida Instituição solicitou ao Município, por ofício datado de 29 de abril de 2021 participação financeira, cujo orçamento anexava e que foi objeto de deliberação;-----

----- 9 – Prevê a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, plasmada no seu artigo 33.º, n.º 1, alínea o) "Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..." e alínea u) "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo ...."-----

----- Proponho: -----

----- a) Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja acima mencionada, o apoio financeiro no valor de € 61.780,00 para as obras de conservação e restauro do teto de três naves e da recuperação do retábulo do revestimento e douramento dos altares do Corpo Central da Igreja Matriz de Oleiros; -----

----- b) Que o valor referido na alínea a) seja pago em tranches, de acordo com o andamento das obras e após verificação pelos Serviços Técnicos desta Autarquia e o mesmo seja formalizado por um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

----- c) Aprovar a minuta do protocolo anexo à proposta; -----

----- d) Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.» -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** destacou a importância daquele restauro e a necessidade notória do mesmo. Interveio o Sr. **Vice-presidente da Câmara** para acrescentar que a presente proposta estava relacionada com um restauro a ocorrer no interior do edifício, contudo a Fábrica da Igreja também estava a trabalhar para a aprovação/permissão de um restauro a ocorrer na parte exterior do edifício. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

**2.2.12 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 60/2021 - PROTOCOLO PARA APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE S. JOÃO DO SOBRAL -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- *A cooperação entre a Autarquia, e as Instituições Particulares de Segurança Social – IPSS permite concretizar objetivos comuns, nomeadamente com vista a proporcionar aos idosos, melhores condições de vida e bem-estar.* -----

----- *As entidades sociais pela sua natureza e os objetivos que prosseguem desempenham um importante papel no combate à exclusão social, mediante o desenvolvimento de projetos específicos de intervenção social e a disponibilização de serviços e valências de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos.* -----

----- *Em termos do desenvolvimento local, este tipo de entidades são considerados os parceiros privilegiados para se estabelecerem e aprofundarem as parcerias concelhias, construindo um recurso fundamental para a resolução dos problemas sociais diagnosticados no território concelho.*-----

----- *O papel relevante que o Centro Social São João do Sobral tem desempenhado no âmbito do apoio aos idosos do concelho.* -----

----- *O Centro Social São João do Sobral propõe-se a melhorar as condições de bem-estar aos naturais e residentes não só da freguesia de Sobral, como de outras.* -----

----- *O Centro Social Paroquial São João do Sobral como Instituição Particular de Segurança Social, pessoas coletiva n.º 503437476, com sede na freguesia de Sobral, concelho de Oleiros, veio requerer no âmbito do Projeto CuidAdor, apoio financeiro à Câmara Municipal no sentido de poder proporcionar à população diversos cuidados, nomeadamente a pessoas em situação de vulnerabilidade, portadoras de deficiências, entre outras.* -----

----- *As pessoas idosas tentam permanecer em casa o máximo de tempo possível e gerir a sua vida de forma independente. Contudo, apesar de se tentar garantir uma velhice mais ativa e saudável, viver mais poderá conduzir a períodos de maior fragilidade e incapacidade levando à necessidade de apoio. Desta forma, os cuidados assegurados em contexto domiciliário são frequentemente suportados por prestadores de cuidados informais.* -----

----- *A realidade social em que vivemos, com o aumento, quer da esperança média de vida, quer da prevalência de pessoas com doenças crónicas incapacitantes, acarreta um acréscimo do*

número de prestadores de cuidados informais, papel assegurado maioritariamente pela família, de modo a prestar auxílio na realização das atividades diárias da pessoa com dependência. Os cuidadores informais deparam-se assim com exigências, decorrentes do processo de cuidar que englobam desde aspetos emocionais a instrumentais, aos quais têm de dar resposta, implicando muitas vezes uma sobrecarga com o conseqüente desgaste que lhe é inerente. -----

----- As Autarquias dispõem de atribuições no âmbito da saúde e ação social, previstas nas alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Compete à Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

----- Face ao exposto, proponho que seja aprovada a presente minuta de protocolo a outorgar entre o Município e a supra referida Instituição, bem como o valor afeto e prazo de validade.»--

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados, assim como a minuta de protocolo de colaboração.-----

----- O Sr. Vereador Paulo Urbano referiu que se estava a trabalhar numa candidatura semelhante ao projeto "CuidAdor". -----

### **2.2.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 61/2021 - CEDÊNCIA DO LOTE 10 EM REGIME DE COMODATO -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e seis de maio do presente ano, com a seguinte redação:--

----- «Os Parques Industriais/Zonas Industriais, são espaços territoriais no qual se agrupam um conjunto de atividades industriais ou empresariais que podem ou não estar relacionadas entre si, sendo que os empresários que ali se instalem beneficiam de significativas melhorias, não só ao nível de produtividade e de custos, mas também em termos de qualidade, segurança, competitividade, oportunidades e sustentabilidade. -----

----- O Município de Oleiros abraçou o desafio e desenvolveu uma resposta coordenada, consistente e próxima da população, proporcionando o desenvolvimento económico como finalidade à criação de emprego, incentivando o investimento sustentável. -----

----- Os novos desafios colocados pela União Europeia ao nível sub-regional para o horizonte 2020 nas diversas áreas relacionadas com a sustentabilidade e otimização dos recursos tornam

*indispensável o reforço da escala de intervenção para além da lógica municipal, de forma a aumentar a eficácia das intervenções nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial. -----*

*----- Como concelho modernizado que é, Oleiros atrai cada vez mais investidores, que olham para este território como uma janela de oportunidades. -----*

*----- O pós-pandemia deverá ser acompanhado por um reposicionamento das sociedades relativamente ao seu modo de organização, comportamentos e estilos de vida e pela transformação da economia nacional, evoluindo para um modelo de crescimento mais justo, próspero e eficiente, no uso regenerativo dos recursos e dentro dos limites dos sistemas naturais. -----*

*----- A próxima década apresenta-se repleta de desafios e de inúmeras oportunidades, assentes numa lógica de valorização da inovação, do conhecimento e das tecnologias, não deixando para trás o enorme potencial das dinâmicas inerentes às pessoas, às suas qualificações e requalificações, ao seu bem-estar e procura de felicidade, culminando no lato mas tão importante conceito que é a qualidade de vida. -----*

*----- O investimento e a dinâmica da criação de empresas constituem o suporte fundamental do desenvolvimento económico e social equilibrado de qualquer território, enquanto fonte geradora de atividade económica e de emprego. -----*

*----- A descarbonização da economia, a promoção da economia circular, a valorização do território e do capital natural, devem estar entre os princípios orientadores desta recuperação.--*

*----- O Município de Oleiros é proprietário de um prédio urbano, com a área total de 7.101,32m<sup>2</sup>, sendo a coberta de 1.925,50m<sup>2</sup> e a descoberta de 5.175,82, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oleiros sob o artigo 2827, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 4225, sita em Alverca-Vale das Barrocas, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, que neste momento e após a deliberação da Câmara Municipal de, 9 de junho de 2016, da rescisão do contrato celebrado em 18 de setembro de 2013, com a empresa NGCR se encontra devoluto. -----*

*----- O Município de Oleiros possui competência para atuar na promoção de políticas e ações que favoreçam o desenvolvimento local de forma sustentada e equilibrada. O desenvolvimento local não se centra unicamente no desenvolvimento económico, mas também na qualidade de vida dos munícipes, na preservação do ambiente, na diversidade cultural e na equidade social.--*

----- O executivo encetou fórmulas tendo em vista sensibilizar a vinda de empresas para o concelho e sobretudo, para que estas viessem a ocupar e a laborar nas referidas instalações.----

----- Após diversas diligências e reuniões a empresa OPTIMAL Structural Solutions, Ld.ª, pessoa coletiva 508731232, com sede em Alcabideche, vem solicitar a esta Autarquia a cedência do edifício para aí instalar, desenvolver e explorar uma unidade produtiva na área de atividades de engenharia e técnicas afins e da construção, reconstrução, transformação e fabricação de aeronaves, satélites, de veículos espaciais e equipamento relacionado. -----

----- E caso assim seja entendido, ser celebrado um contrato de comodato para cedência gratuita do imóvel acima citado. -----

----- Considerando que no atual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades empresariais no concelho, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta do contrato de comodato para cedência gratuita a celebrar com a referida empresa, que se anexa.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Dias** para destacar e passando a citar «"que todo o investimento é bem vindo". Contudo, este, no momento em que é anunciado leva a que não possa deixar de recordar que já em 2013 no mesmo contexto eleitoral tivemos o "famoso investimento dos Russos"; no contexto eleitoral de 2017 o investimento da Cercitop e, agora, este, no momento em que é anunciado, dificilmente deixará de ser percecionado neste contexto! Referiu a este respeito que as instalações da antiga Steiff, propriedade do Município, estão sem atividade desde antes das eleições de 2013 e que desde há muitos anos que tem proposto a adaptação destas instalações para permitir a instalação dos pequenos empresários que exercem a sua atividade em locais sem quaisquer condições. Se cada um desses, que todos conhecemos, criassem ali mais um ou dois postos de trabalho, já teríamos mais onze ou doze pessoas a trabalhar em Oleiros». Mais referiu que as instalações da extinta Camec foram adquiridas pelo Município há algum tempo e já deviam estar preparadas para receber novos investimentos. Referiu que os pequenos empresários do concelho também mereciam alguma atenção, sobretudo aqueles que tinham instalações com poucas condições, mas que eram geradores de um ou dois postos de trabalho. Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar que o Sr. Vereador António Dias estava equivocado com as datas, pois a possibilidade da Cercitop se instalar no concelho de Oleiros e as reuniões tidas para esse efeito aconteceram em 2014, ou seja

depois do contexto eleitoral de 2013 e muito antes de 2017. A intenção da Cercitop era real, tendo mesmo sido entregue nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, o projeto de arquitetura para o efeito. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** lamentando o comentário do Sr. Vereador António Dias relativamente aos timings, explicando como tinha surgido a presente oportunidade de investimento. Referiu ainda que, tendo presente as instalações existentes no lote dez, não considerava ser o mais acertado modificá-las para albergar pequenas empresas, tendo conhecimento da estrutura atual que ali estava edificada. -----

#### **2.2.14 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 62/2021 - CONTRATO DE COMODATO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLEIROS – CASA PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e seis de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros assumiu a necessidade de criar e disponibilizar à população um equipamento social, com melhores condições para acolher a população em momentos difíceis, procedendo a um investimento no edifício da Casa Padre António de Andrade, com o destino de “Casa Mortuária”;* -----

----- *Considerando que este equipamento se reveste de elevada importância pela dignidade, sentimento e recolhimento que confere no adeus dos familiares e amigos ao seu ente querido, sendo imprescindível dada a causa social a que se destina, estando, por isso, o interesse público inerente a esta obra real e facilmente justificado;* -----

----- *Considerando que ao longo dos últimos anos, a Santa Casa da Misericórdia de Oleiros foi a entidade que ofereceu este serviço à comunidade;* -----

----- *Considerando que, por esse motivo, se justifica dar continuidade a este trabalho de excelência prestado por aquela entidade;* -----

----- *Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----*

- 1 – Ceder temporariamente e de forma gratuita, o imóvel Casa Padre António de Andrade, sito em Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, deste concelho, à Santa Casa da Misericórdia de Oleiros para que esta entidade o destine a Casa Mortuária e o possa gerir nessa conformidade;*
- 2 – Aprovar a minuta de contrato de comodato, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos e condições propostos.»-----*

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.15 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA EVENTO ALDEIAS DE XISTO MTB TROPHY, DA ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO** -----

----- Foi presente o e-mail proveniente da Direção da Adxtur - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, recebido a onze de maio do corrente ano, através do qual se solicitava a colaboração do Município de Oleiros, para a edição "Aldeias do Xisto MTB Trophy", a decorrer em Oleiros. No mesmo dava-se conhecimento do plano logístico e de apoio ao evento. Foi também presente o orçamento para o policiamento da prova. -----

----- Face ao exposto e conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o plano logístico, com o plano de apoio e orçamento apresentados, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos com o policiamento no evento, mediante apresentação da fatura correspondente em nome do Município de Oleiros. Mais deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado, devendo para o efeito, a Adxtur - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, contactar a Câmara Municipal antecipadamente para agendamento dos trabalhos a realizar e cedência de materiais. -----

### **2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

#### **2.3.1- E-REDES - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:** -----

##### **2.3.1.1 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE FOCOS IP - CAMBAS/FREGUESIA DE CAMBAS**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 026 426, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Renovação de Focos de IP, em Cambas, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 0,00€ (zero euros). -----

#### **2.3.2 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA:** -----

##### **2.3.2.1 - "BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE OLEIROS E CRUZAMENTO DA ABITUREIRA" - INFORMAÇÃO N.º 553/21 -GTL**-----



----- Foi presente a Informação número quinhentos e cinquenta e três barra vinte e um, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Beneficiação da EM entre Oleiros e Cruzamento da Abitureira". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Diamantino Jorge & Filho S.A.. -----

----- O Sr. Vereador António Dias lembrou e passando a citar "o acidente ocorrido na estrada Alto da Pisoria – Cambas e fez notar que toda esta via e a via de ligação a Roqueiro não tem sinalização e que a ausência de sinalização poderia levar a que se questionasse a responsabilidade do Município. Sugeriu que esta questão fosse vista e que tão breve quanto possível fosse colocada a necessária sinalização nestas vias."-----

#### **2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----**

##### **2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----**

###### **2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 182.21 - PROCESSO N.º I-86/19\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 182.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-86/19\_GAS/DASC, datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de novecentos e dez euros e vinte cêntimos.-----

###### **2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 183.21 - PROCESSO N.º I-99/20\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 183.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-99/20\_GAS/DASC, datada de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima

mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da terceira prestação pecuniária, no valor de cento e oitenta euros e seis cêntimos.-----

#### **2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 185.21 – PROCESSO N.º I-103/20\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 185.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-103/20\_GAS/DASC, datada de vinte de maio de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de seiscentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos.-----

#### **2.4.2 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À HABITAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----**

##### **2.4.2.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 177.21\_GAS/DASC – PROCESSO N.º H-26/20\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Informação n.º 177.21\_GAS/DASC, de Apoio à Habitação, relativa ao Processo n.º H-26/20\_GAS/DASC, datada de dezassete de maio do corrente ano, proveniente do Gabinete Ação Social. Deu-se conhecimento, através da referida Informação, do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente através do “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. Com base na Informação Técnica emitida pelo Gabinete de Ação Social, o Executivo deliberou por **unanimidade**, atribuir uma participação no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, no valor de dois mil e quinhentos euros, tendo sido entregue para devidos efeitos, pela requerente, cópia do Alvará de Obras de Construção n.º 08/2021.-----

##### **2.4.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA MESTRADO - INFORMAÇÃO N.º 187/21\_GAS/DASC-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número 187/21\_GAS/DASC, relativa a "Pedido de Apoio para Mestrado", datada de vinte e quatro de maio, proveniente do Gabinete de Ação Social. Dava-se conhecimento através da mesma da entrada de um pedido de apoio para a frequência de mestrado, de uma aluna oriunda do

Concelho de Oleiros. Explicava-se ainda na referida Informação que com base no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, aprovado em Assembleia Municipal, a trinta de abril de dois mil e catorze, não se encontravam contemplados qualquer tipo de apoio para Mestrados, conforme a alínea d) do artigo 32º do referido Regulamento, a alunos já detentores do grau de licenciado, com ou sem mestrado integrado. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal, após discussão sobre o pedido de apoio apresentado, decidiu por **unanimidade**, adiar a deliberação sobre o assunto em epígrafe com o intuito de ser solicitada mais informações à aluna, nomeadamente o seu aproveitamento do primeiro ano de mestrado, assim como os rendimentos do agregado familiar. -----

## **2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**

### **2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

#### **2.5.1.1 - DESPACHO N.º 73/2021 – REDE DE ESGOTOS - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e três barra dois mil e vinte e um, datado de dezoito de maio, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para a empreitada designada de "*Rede de Esgotos - Conservação e Reparação*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

#### **2.5.1.2 - DESPACHO N.º 74/2021 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - ESTRADAS MUNICIPAIS -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e quatro barra dois mil e vinte e um, datado de treze de maio, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por concurso público para a prestação de serviços designada de "*Execução e Manutenção da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível - Estradas Municipais*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Dias** lembrou e passando a citar "*que todos terão presente que ocorreu a execução das faixas de gestão de combustível em zonas percorridas pelo incêndio de 14 de setembro, uma semana depois da área ter ardido, o que gerou indignação de muitas pessoas das zonas afetadas. Referiu que um incêndio constitui uma alteração das circunstâncias, que está prevista no Código de Contratos Públicos e por isso há necessidade dos novos procedimentos, de forma expressa, preverem que poderão ter de ser*

ajustados em face de um quadro de alteração das circunstâncias." -----

## **2.5.2 - DESPACHO N.º 76/2021 - EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e seis barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e um de maio, cujo assunto se reportava a “*Equipa para a Igualdade na Vida Local*”. -----

## **2.5.3 – ADJUDICAÇÕES: -----**

### **2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 552.21 – REDE DE ESGOTOS - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO -----**

----- Com base na Informação número quinhentos e cinquenta e dois ponto vinte e um, datada de vinte e cinco de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de “*Rede de Esgotos - Conservação e Reparação*”, a Eliseu & Farinha, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

### **2.5.3.2 - RELATÓRIO FINAL: -----**

#### **2.5.3.2.1 - BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE OLEIROS E CRUZAMENTO DA ABITUREIRA -----**

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público E-07/2021, datado de treze de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de “*Beneficiação da EM entre Oleiros e Cruzamento da Abitureira*”, a Diamantino Jorge & Filho, S.A., no valor de seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.-----

### **2.5.4 - APOIO À 1.ª INFÂNCIA - INFORMAÇÃO N.º 181.21\_GAS/DASC - PROCESSO N.º I-114/21-----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 181.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-114/21\_GAS/DASC, datada de dezassete de maio do corrente ano, sobre um novo Processo de Candidatura ao Programa Oleiros Jovem - Apoio à 1.ª Infância. -----

### **2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 52/2021 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2021/ 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cinquenta e dois barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2021/5ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

**2.5.6 - INFORMAÇÃO N.º 56/2021 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2021/ 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2021/6ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

**2.5.7 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**2.5.7.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: -----**

**2.5.7.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 544.21 – PROCESSO N.º DOSU\_GT\_126.21-L – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ -----**

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quinhentos e quarente e quatro ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU\_GT\_126.21-L, datada de vinte de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Obras de Conservação da Capela Nossa Senhora da Nazaré*". -----

**3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

----- *Atendendo às circunstâncias excecionais atuais, decorrentes da Declaração do estado de Contingência (surto de doença por coronavírus – SARS-Cov2 , agente causal do COVID-19), e as condicionalidades que daí advêm, no que respeita à intervenção dos cidadãos, serão feitas as adequadas adaptações para a sua participação. Os munícipes que pretenderem participar na reunião, deverão fazer uma inscrição prévia, podendo recorrer pessoalmente aos serviços da Secretaria, ao telefone n.º 272680130, ao e-mail: geral@cm-oleiros.pt, ou por carta, para o endereço: Praça do Município, 6160-409 Oleiros, até às 17.30 horas do dia 28.05.2021. O uso da palavra seguirá a ordem das inscrições que tiverem sido previamente registadas. A participação e o número limite da entrada de pessoas estarão condicionados e sujeitos ao cumprimento das indicações da Autoridade responsável pela área de Saúde no Concelho de Oleiros, bem como, das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).* -----

----- Não se registaram intervenções/inscrições. -----

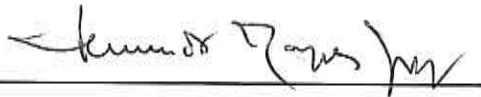
**Câmara Municipal**

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Dias** lembrou um pedido que tinha colocado numa reunião anterior, nomeadamente o acesso aos relatórios de fiscalização dos trabalhos relativos às redes de esgotos de Ameixoeira/Roqueiro e Torna (Oleiros). O **Sr. Presidente da Câmara** mencionou não se recordar do pedido do Sr. Vereador António, contudo iria solicitar o envio da informação pedida. -----

**ENCERRAMENTO** -----

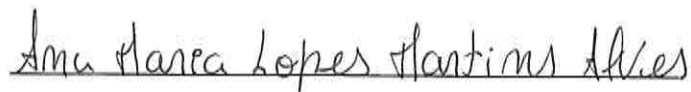
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e seis minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



---

A Técnica,



---